

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE NOVOS SUBPROJETOS DE PESQUISA E SUPLEMENTAÇÃO (2022) GUIDELINES do INCT-INO FAR

O CGA/INCT-INO FAR definiu os critérios abaixo como essenciais aos projetos de pesquisa de seu portfólio. Esta definição se baseou na ideia de que o INCT-INO FAR, deva ser prioritariamente norteado pela a identificação de “pequenas moléculas”, originais e inéditas, que correspondam a autênticos candidatos a protótipos de novo fármaco, até a realização da fase pré-clínica. Admite-se que esta meta *per-se*, já representa objetivo significativo, pelo seu pioneirismo e pela valorização do escasso volume de recursos alocados ao INCT-INO FAR.

Os critérios são:

1. Necessidade médica;
2. Patenteabilidade (aferido pelo índice de similaridade molecular);
3. Ensaio sobre o alvo terapêutico escolhido (IC_{50} ; K_i ; % de inibição);
4. Estabilidade química (pH dependente);
5. Solubilidade aquosa;
6. Estabilidade metabólica;
7. Coeficiente de permeabilidade;
8. Ensaio fenotípicos (em células, tecidos);
9. Farmacocinética *in vivo* (%F, CI, $t_{1/2}$, AUC);
10. Ensaio fenotípicos em animais (ED_{50} e E_{max}) (prova de conceito);
11. Toxicidade *in vitro* e/ou *in vivo*;
12. Ensaio de carcinogenicidade e mutagenicidade (AMES, cometa e micronúcleos);
13. Investigação dos efeitos sobre hERG, PXR, CAR (marcadores de danos hepático e renal (TGO, TGP) e toxicidade mitocondrial).

Para propiciar o avanço na cadeia da inovação, necessário para viabilizar a realização das etapas experimentais que precisam ser cumpridas na fase pré-clínica, com os novos compostos em estágio avançado, será desejável ter-se acordos formalmente firmados com o setor empresarial farmacêutico, único capaz de assumir os custos das etapas posteriores do ciclo da inovação radical farmacêutica. Desta forma, o portfólio dos projetos prioritários do INCT-INO FAR deverão ter esta característica. **Por esta razão, os novos projetos apresentados serão avaliados e ranqueados com base no grau de atendimento as guidelines apresentadas acima. Adicionalmente, sub-projetos em andamento, que forem objeto de pedidos de suplementação de recursos deverão apresentar relatório de atividades, destacando o atendimento às guidelines descritas acima.**

Considerando que parcela relevante dos recursos federais concedidos, estão alocados em

bolsas (CNPq e FAPERJ) de várias modalidades: pós-doutoramento júnior (PDJ), além de DTI's e as diretrizes enunciadas até aqui, será prioritária a alocação de bolsas por este INCT, quando houver atendimento dos critérios e aderência efetiva à missão do INCT-INO FAR, ou seja a inovação em fármacos. Bolsas previstas na submissão de projetos serão indicadas para projetos de pesquisa com classificação hierarquicamente elevada no portfólio do INCT-INO FAR. Os projetos correspondentes às bolsas deverão conter as metas e cronogramas, amplamente explicitados e justificados. Somente poderão ser contemplados aqueles recomendados pela Superintendência Científica (SC) e aprovados pelo CGA/INCT-INO FAR. O acompanhamento do desempenho dos bolsistas, será realizado mediante a apresentação de relatórios semestrais que serão avaliados por consultor indicados pela SC e homologados pelo CGA/INCT-INO FAR, os quais participarão ainda da avaliação do projeto, podendo influir decisivamente em sua execução. Poderão fazer parte da Comissão de Acompanhamento e Avaliação externa nas reuniões periódicas.

As bolsas serão indicadas no máximo por 12 meses, podendo ser prorrogadas, respeitando os termos da concessão das Agências, caso haja solicitação do supervisor/orientador com 45 dias de antecedência e obtenha recomendação favorável do consultor e da SC. Os supervisores/orientadores deverão redigir relatórios detalhados de avaliação de desempenho trimestrais dos bolsistas. Estes deverão ser encaminhados à SC, com cópias aos consultores, no 6º e 10º mês de bolsa, em caso de prorrogação, e no 12º em caso de conclusão. Deverão zelar para que a produção científica de seu subordinado esteja em conformidade com as normas do INCT-INO FAR para os créditos. Estas condições serão cruciais na avaliação de uma eventual solicitação de prorrogação de bolsa do INCT-INO FAR.

Em caso de solicitação de cancelamento precoce da bolsa, é obrigação do supervisor/orientador assegurar o envio à Coordenação do INCT-INO FAR, num prazo máximo de 20 dias após o pedido de cancelamento, o relatório detalhado das atividades realizadas pelo bolsista, assim como uma avaliação do desempenho do mesmo, respeitando o formato da plataforma Carlos Chagas. O mesmo compromisso é assumido pelos supervisores/orientadores, para bolsistas que completem seus prazos de bolsa. Em nenhuma circunstância será possível a indicação de dois bolsistas com atividades idênticas para um mesmo projeto.

Em todos os casos, os bolsistas deverão dar crédito explícito ao INCT-INO FAR em toda produção científica. Projetos de pesquisa realizados sob regime de sigilo e confidencialidade deverão respeitar e cumprir, irrestritamente, os termos dos acordos firmados, não podendo ser objeto de tipo algum de comunicação, divulgação, publicação, sem prévia anuência formal pela Coordenação Científica.

Fica entendido pelos participantes que passa a ser compromisso dos beneficiários dos recursos do INCT-INO FAR participar de todas suas atividades e contribuir, quando solicitados, com suas expertises para o avanço dos projetos de pesquisa de seu portfólio.

Quanto à alocação dos recursos, os projetos prioritários terão aporte preferencial e precedência para bolsistas, quando atenderem aos critérios apostos.

Toda proposta apresentada deverá levar em consideração o prazo máximo de finalização do INCT-INO FAR 2014, que é o dia 30 de Novembro de 2024. O CGA/INCT-INO FAR deverá zelar para que os custos de administração não excedam de 10% dos recursos disponíveis para a execução do projeto, visto que a maioria significativa destes recursos deve ser destinada às suas atividades fins, de forma a permitir sua execução com cumprimento das metas cronogramas pactuados, segundo proposta original do projeto INCT-INO FAR.

Em termos de recursos solicitados, ênfase será dada ao custeio das atividades científicas do projeto, com resíduo minoritário a capital, visando apenas a reposição de material permanente danificado, exceto computadores (laptop, desktops). Não há previsão de recursos para participação de pesquisadores em eventos científicos, nacionais e/ou internacionais, exceto quando organizados pelo INCT-INO FAR, para fins de acompanhamento e avaliação.

Os novos pedidos devem ser encaminhados através dos formulários disponibilizados em anexo, em formato PDF, até a data limite de 18 de NOVEMBRO de 2022.

Informações adicionais do INCT-INO FAR 2014 poderão ser disponibilizadas através dos canais de comunicação (home-page, e-mail, whatsapp) e através das mídias sociais. Recomendamos, fortemente, a visita constante a estas plataformas para acesso às recomendações e informações.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2022.

Eliezer J. Barreiro Coordenador Científico INCT-INOVAR